

ARQUIVO COMO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL: o caso da 7ª Superintendência Regional do IPHAN - BA

Ana Cláudia Lima Cupertino
Maria Teresa N. de Britto Matos

A questão da preservação de bens culturais de caráter arquivístico no Brasil é relativamente nova e está, portanto, muito longe de consensos no que se refere à sua prioridade e protagonismo enquanto elemento indispensável à memória institucional, responsável pelo permanente resgate da história e da afirmação da identidade de um povo, sua civilização e cultura.

Dentro dessa perspectiva, mister lembrar que a preservação de bens culturais abrange aqueles de valor histórico e de valor artístico nacional, e por isso há que se destacar a importância da documentação, que é também patrimônio histórico cultural, integrando arquivos, bibliotecas e centros de documentação e informação para dar sustentabilidade ao seu desenvolvimento e seu serviço à sociedade (HERRERA, 1992, p.113).

Os arquivos exercem, de fato, poder sobre a construção do conhecimento histórico, da memória coletiva, e da identidade cultural, ao contrário do papel atribuído, por exemplo, a monumentos históricos (SCHWARTZ; COOK, 2004, p.18). Neste sentido a “memória” é que desencadeia a idéia de preservação, indicando a representação histórica dos fatos, da vida, da arquitetura, da arte, dos modos de viver e de fazer, como forma de buscar um entendimento permanente do passado como base para compromissos pertinentes com o futuro. Como Jardim (1995) nos lembra, a memória é “processo, projeto de futuro e leitura do passado no presente”. E, Maurice Halbwachs (1990, p.43) complementa, dizendo que: “nenhuma memória é possível fora dos contextos usados por pessoas vivendo em sociedade para determinar e recordar as suas lembranças”. O historiador Pierre Nora (1993, p.15), por sua vez, afirma que: a memória verdadeira, transformada por sua passagem em história, dá lugar a uma memória arquivística, ou seja, à constituição vertiginosa e gigantesca do estoque material daquilo que nos é impossível lembrar.

Os arquivos, mais que depósitos de documentos em diversos suportes, possuem, hoje, além do importantíssimo aspecto da sua conservação e preservação, um papel fundamental como serviço público, base para um trabalho de estudo e investigações em

todos os domínios das ciências. Desempenham, inclusive, um papel cultural de referência.

O acesso aos documentos é, além disso, útil e necessário para o exercício da cidadania e para o conhecimento dos atos e decisões, para responsabilização de quem os praticam. É importante mencionar que os órgãos públicos e privados estão despertando para a necessidade da organização científica dos arquivos. Diante disto, não há como deixar a Arquivologia restrita a uma visão simplista de disciplina voltada à organização tecnicista para o acesso e a disseminação de documentos. A Arquivologia, hoje, se ocupa de informações registradas em suportes diferenciados e se aplica em todos os processos que permitam sua sistematização, organização e disponibilização aos usuários em qualquer ambiente. E o arquivista, cada vez mais, atua como mediador entre o indivíduo e a pesquisa, democratizando o acesso à informação em seus vários suportes contribuindo, dessa forma, para o desenvolvimento social e para o conhecimento humano.

O amparo legal aos arquivos existe e é bastante claro, mas, infelizmente, a teoria pouco se aplica na prática. Foi através da Lei nº 8.159, de 08 de janeiro de 1991, que dispõe sobre a Política Nacional de Arquivos Públicos e Privados, que se reafirmou os princípios constitucionais e se deu continuidade ao direito à informação, tornando-se, dessa forma, em um importante instrumento para permitir que o Brasil possa avançar na sua política arquivística. Porém, a situação dos arquivos institucionais e públicos é grave, na medida em que inexistente legislação arquivística capaz de responder às demandas destas instituições no processo de gestão documental, fase considerada importantíssima em qualquer política de arquivo, por se tratar de uma contribuição necessária para as funções do arquivo. A gestão documental significa, na prática, o gerenciamento de todo o ciclo de vida da documentação de arquivo, desde a sua produção, organização, tramitação e uso, até a sua destinação final. Assegurando, dessa forma, a eliminação criteriosa dos documentos e a preservação, daqueles de valor informativo, probatório ou histórico. Assim, no âmbito do Programa de Especialização em Patrimônio IPHAN / UNESCO (2005), formulamos a questão do nosso problema de pesquisa: **considerando que o IPHAN dispõe de uma política de gestão de documentos, além de custodiar um patrimônio arquivístico de notório valor histórico, por quê a 7ª Superintendência Regional – Bahia, não possui dispositivo semelhante?** A metodologia proposta para a pesquisa é, notadamente, descritiva e documental, a partir da consulta de documentos de caráter institucional, produzidos pelo IPHAN e pela Regional Bahia, além da leitura arquivística que trata sobre a preservação do patrimônio

histórico e cultural. A hipótese que foi considerada - e que melhor explica o problema segundo as inferências iniciais - para o desenvolvimento do trabalho admite como causa do problema **a falta de integração institucional entre a presidência nacional do IPHAN e a 7ª Superintendência Regional – Bahia.**

Nesta perspectiva, observamos na trajetória do IPHAN algumas iniciativas direcionadas para organizar e preservar o arquivo institucional do IPHAN, além de arquivos privados de valor permanente.

Verificamos que a memória gerada e acumulada das atividades-fim do IPHAN deve ser conservada por seu valor primário, ou seja, administrativo, financeiro, legal e probatório. E, desta forma, a sistematização da memória dará suporte à tomada de decisão institucional. Em seguida, a conservação justifica-se pelo seu valor secundário (testemunhal), de fundamental importância para a comunidade acadêmico-científica.

A importância dos Arquivos do IPHAN, tanto os centrais, quanto os das Superintendências Regionais, é inquestionável. As ações do órgão em prol da preservação do patrimônio histórico e artístico nacional, e os olhares diversos acerca do patrimônio, se encontram registrados e preservados nos arquivos da instituição, ao longo de mais de 60 anos.

Uma das mais antigas superintendências do IPHAN, criada em 1937, com sede em Salvador, é a atual 7ª Superintendência Regional. Até 1990, integrava os Estados da Bahia e de Sergipe, passando a ter jurisdição apenas sobre a Bahia. Em 1988 a sede passou da Casa dos Sete Candeeiros para a Casa Berquó, imóvel do século XVII, tombado individualmente, situado no Centro Histórico de Salvador. A Superintendência baiana desempenha um papel fundamental em defesa da preservação do patrimônio cultural do Estado. Reduto da História nacional, a Bahia preserva viva a memória do Brasil Colônia, encravada nas ruas de paralelepípedo; nos monumentos erguidos em louvor a santos portugueses, a grandes nomes de outrora e às batalhas históricas à época do descobrimento e colonização; nas construções seculares, da arquitetura barroca à neoclássica; nas ruínas dos canhões e artilharias armadas em defesa das cidades; nos museus que resguardam um vasto acervo documental e cultural; nos marcos das lutas pela independência nacional. Das praças e igrejas aos sítios históricos e ao Pelourinho em Salvador, que foi a primeira capital brasileira durante duzentos e quatorze (214) anos, no período entre 1549 a 1763. Quantas coisas a preservar, quanto trabalho a ser realizado e, o IPHAN, presente, buscando a defesa desse patrimônio.

No Arquivo da 7ª Superintendência Regional IPHAN - Bahia, encontram-se informações de maior relevância para a compreensão das mudanças da nossa sociedade,

desde a arquitetura das cidades baianas às diversas manifestações artísticas locais. Sem mencionar o registro do intercâmbio de experiências entre profissionais da área de patrimônio e das intervenções realizadas pelo IPHAN no Estado. O Arquivo custodia a memória técnica gerada e acumulada pela regional, onde, bem organizado, passaria a ser um valioso instrumento eficaz de apoio técnico. O acesso a esse acervo possibilita subsidiar a intervenção técnica com mais eficiência, pois teria a referência das experiências anteriores. A consulta sistemática da memória técnica no Arquivo da Regional evitaria a reincidência de procedimentos inadequados e a duplicação de esforços já despendidos. Paralelamente, no que tange o valor jurídico da documentação, é interessante ressaltar, que o Arquivo é um instrumento estratégico de apoio, tanto para a instituição quanto para a comunidade, pois nele, podemos resgatar os registros de procedimentos adotados nos processos de proteção ao patrimônio histórico e artístico nacional. No entanto, vale lembrar que o acesso, ainda hoje, é físico, não existindo nenhum instrumento de pesquisa que intermedie a relação do pesquisador com o acervo. Com efeito, a questão da desordem documental se expressa, efetivamente, na impossibilidade de uso desse acervo, além da falta de elementos acerca da hierarquia dos arquivos dentro da máquina administrativa.

A crise da “memória” nos arquivos das Superintendências Regionais do IPHAN é um agravante de difícil compreensão, visto que, uma Instituição que foi criada com o objetivo de preservar a história, a arte e a cultura de um tempo e de um povo, desconheça como manejar e divulgar os registros de sua atuação em todo território nacional. Desse modo ficam os questionamentos: Como preservar os registros da trajetória do IPHAN ao longo dos mais de 60 anos, se os arquivos do mesmo, são considerados “calos” dentro da própria Instituição? Como recuperar o que já foi perdido? Como salvar o que ainda resta a ser salvo? As respostas a essas questões serão o grande desafio que os 07 (sete) novos arquivistas que passaram no recente no concurso do IPHAN enfrentarão dentro da Instituição, travando uma luta diária para colocar o Arquivo em um lugar privilegiado, merecedor de atenção e de iniciativas de salvaguarda por parte do Órgão e, principalmente, por parte de suas Superintendências Regionais.

Ainda é incipiente a percepção das noções de “memória” e “patrimônio cultural” vinculados aos Arquivos. Considerando, sobretudo, que os arquivos são destinados à salvaguarda de documentos, em suportes variados, e que possuem caráter valorativo. No entanto, observamos que as informações neles registradas é que vem a ser a memória, patrimônio histórico-cultural.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BELLOTTO, Heloisa Liberalli. **Arquivos Permanentes**: tratamento documental. 3ª ed. Rio de Janeiro: FGV, 2005.

HALBWACHS, Maurice. **A memória coletiva**. São Paulo: Vértice, 1990.

HERRERA, Antonia Heredia. Arquivos, documentos e informação. In: SÃO PAULO. Secretaria Municipal de Cultura. Departamento do Patrimônio Histórico. **O Direito à Memória**: patrimônio histórico e cidadania. São Paulo: DPH, 1992,

JARDIM, José Maria. A Invenção da Memória nos Arquivos Públicos. In: **Ciência da Informação**, Vol. 25, Nº 2, 1995.

NORA, Pierre. Entre Memória e História: a problemática dos lugares. In: **Projeto História**. São Paulo: PUC, nº. 10, pp. 07-28, dezembro **1993**.

SCHWARTZ, Joan M.; COOK, Terry. Arquivos, documentos e poder: a construção da memória moderna. In: **Registro** – Revista do Arquivo Público Municipal de Indaiatuba. Ano III, Nº 3, Jul. 2004, p. 18-33.